



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 267/2025**

**INTRODUÇÃO**

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

**ORIGEM DA DEMANDA**

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Andrisa Medronha

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

02 Jogos de lençol para quarto médico

**NATUREZA DO OBJETO**

( ) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

( x ) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

( ) **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não enquadradas no conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

**QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	02	Jogo lençol de malha, fio penteado, 100% algodão	R\$149,90	R\$299,80



O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 299,80 ( Duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar anexo a este termo de referência

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### **Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

- ( x ) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- ( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

#### **Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

#### **Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- ( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
- ( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- ( ) Emergência, Art. 75, VIII
- ( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ( ) Outros. Artigo \_\_\_\_\_.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os itens serão deverão ser entregues na policlínica e atender as especificações

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: será retirado pelos motoristas da Saúde.

#### **Gestor do Contrato**

**Nome completo:** Tiago Huber Martins

**CPF:** 970.645.990-15

**Endereço:** Rua Pelotas, 302

#### **Fiscal do Contrato:**

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

#### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **Critério de julgamento das propostas:**

( ) Menor preço por item

(x) Menor preço global

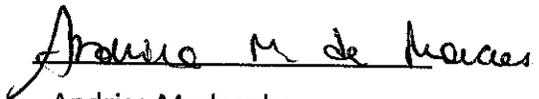
Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5343 = desdobramento de despesa

Cristal, 10 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago H. Martins  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Andrisa Medronha  
Responsável pelo preenchimento do TR